

ORDEN DO DIA
EM 28 / 03 / 2000



EXPEDIENTE DO DIA
EM 28 / 03 / 2000

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 059
Em 25 / 03 / 2000
Gláucia dos Santos
Encarregado

incidente, Cumprindo o disposto
no art. 135 do Regimento Interno,
as atas de J. Ex.ª para
presidências e
Projeto de Lei Nº

PROJETO DE LEI Nº 007 / 2.000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei :

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a adquirir um imóvel, de **209 m²** (duzentos e nove metros quadrados),
localizado à Avenida Waldemar Mees, Centro da Sede deste Município de Marechal
Floriano.

Parágrafo único - O imóvel, objeto da presente Lei,
destina-se a urbanização da Sede, com a abertura de uma rua, que ligará a Av.
Waldemar Mees à Praça José Henrique Pereira, atendendo às residências que
surgem, com o loteamento ali instalado.

Art. 2º- O valor máximo para a aquisição do imóvel é de
R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e correrão a conta da Dotação Orçamentária
nº 04001.10585753.013 4.1.1.0.00 - Ficha 090 - Secretaria Municipal de Obras
e Serviços Urbanos.

Art. 3º- O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá
nomear uma Comissão Especial, composta de 03 (três) membros, para aferir o
valor do imóvel, emitindo laudo.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor a contar de sua
publicidade.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 27 de Março de 2000

João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Em 28 / 03 / 2000

A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Em 28 / 03 / 2000